



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 013/87**

De 14 de outubro de 1987.

### **Dispõe sobre “DOAÇÃO” de IMÓVEIS URBANOS pertencentes ao Patrimônio público do Município e dá outras providências.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Cerrito/ SC, autorizado a fazer “DOAÇÃO”, de todos os IMÓVEIS URBANOS pertencentes ao patrimônio público municipal, que nesta data estejam ocupados com residências e os mesmos sejam pessoas carentes.

Parágrafo único – Para tanto, o Poder Executivo Municipal baixará Ato designando uma “COMISSÃO” a fim de estudar caso a caso e sugerir as providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 14 de outubro de 1987.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria